

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO.

1.1 Adesão ao Pregão Presencial nº 08/2020/SEMUS-Colinas-MA, para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados ao Município de Vargem Grande/MA.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1.	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Amp.	1000	HALEXISTAR	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
2.	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	600	HALEXISTAR	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3.	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	5000	TOP MED	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
4.	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	5000	TOP MED	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
5.	Cateter intravenoso, nº. 24	Unid.	5000	TOP MED	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
6.	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	2500	CIRUTI	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
7.	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	100	SHALON	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
8.	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	100	SHALON	R\$ 127,50	R\$ 12.750,00
9.	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	500	EUROCEL	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
10.	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	500	EUROCEL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11.	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	TOP MED	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
12.	Scalp nº 21 desc.	Unid.	10000	TOP MED	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
13.	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	400	TOP MED	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
14.	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	400	TOP MED	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 81.530,00</b>

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
15.	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	400	THEOTO	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
16.	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	1500	GRANDESC	R\$ 9,05	R\$ 13.575,00
17.	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	4000	MEDSONDA	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
18.	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	500	ORTOFEN	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
19.	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	250	INCOTERM	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
20.	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	50	TOP MED	R\$	R\$ 1.850,00





					37,00	
21.	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	50	TOP MED	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
22.	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	50	TOP MED	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
23.	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	50	TOP MED	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
24.	Macacão de Proteção Biológica Manda Longa	Und	500	SUPER SAFETY	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
25.	Máscara Cirúrgica PFF1 S s/válvula	Und	1500	MEDIX	R\$ 12,56	R\$ 18.840,00
26.	Máscara PFF1 com válvula Pacote c/ 01	Und	1500	MEDIX	R\$ 16,93	R\$ 25.395,00
27.	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	100	SHALON	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
28.	Protetor Facial - Viseira Proteção Facial	Und	750	CARBOGRAFITE	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
29.	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	15000	TOP MED	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
30.	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	10000	TOP MED	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
31.	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	10000	TOP MED	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
32.	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	TOP MED	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
33.	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	10000	TOP MED	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
34.	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	10000	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
35.	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	5000	TOP MED	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
36.	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	400	ON CALL PLUS	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 243.810,00</b>

LOTE 03 MEDICAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
37.	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	2500	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
38.	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	2500	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
39.	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	100000	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
40.	Medilpredzolona 20 mg injetável	Unid.	750	PFIZER	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
41.	Medilpredzolona 20 mg Comprimido	Unid.	2500	E M S	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
42.	Oleo mineral 100 ml	VD	600	NATULAB	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 54.625,00</b>

**LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

e



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
43.	Acido ascorbico gotas	Vidro	1500	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
44.	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	15000	PRATI	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
45.	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	1000	PRATI	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
46.	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	2500	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 850,00
47.	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	600	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
48.	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	2500	NATULAB	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
49.	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Cx	60	PRATI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
50.	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Cx	300	PRATI	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
51.	Hidroixo de alumínio suspensão 100 ml	frs	1000	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
52.	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1000	ISOFARMA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
53.	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	35000	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
54.	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	50000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
55.	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1500	CIMED	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
56.	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	2000	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
57.	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	15000	SANVAL	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
58.	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	NATULAB	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
59.	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	3000	PRATI	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
60.	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comp.	32500	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 3.250,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 92.050,00</b>

LOTE 05 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
61.	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	300	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
62.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	3500	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
63.	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	500	U. QUIMICA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
64.	Cefalexina 500 mg	Comp.	3000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
65.	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	50	PRATI	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00



66.	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	1500	NOVA QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 225,00
67.	Cloridrato de bupivacaína pesada - 20ml	Ampola	500	U. QUIMICA	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
68.	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	2250	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.125,00
69.	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	4500	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 6.750,00
70.	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	10000	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
71.	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	10000	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
72.	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	NOVAFARMA	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
73.	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	1000	HIPOLABOR	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
74.	Oxacilina 1g	Ampola	2000	BLAU	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
75.	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	2000	TEUTO	R\$ 14,25	R\$ 28.500,00
76.	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5500	FARMACE	R\$ 5,50	R\$ 30.250,00
77.	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2000	HALEXISTAR	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 141.120,00</b>

LOTE 6 - MATERIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
78.	Termômetro infra vermelho	Unid.	100	INCONTERM	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 24.500,00</b>

LOTE 7 PSICOTRÓPICOS CAPS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
79.	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	1155	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 635,25
80.	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	2310	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 623,70
81.	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	2887	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 837,23
82.	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	2887	LEGRAND	R\$ 0,85	R\$ 2.453,95
83.	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	577	U. QUÍMICA	R\$ 0,27	R\$ 155,79
84.	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	1155	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 750,75
85.	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	1444	EUROFARMA	R\$ 3,00	R\$ 4.332,00



86.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	1155	LEGRAND	R\$ 2,20	R\$ 2.541,00
87.	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	2887	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 1.010,45
88.	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	8662	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.299,30
89.	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	6930	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.039,50
90.	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	231	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 1.270,50
91.	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	5775	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 1.848,00
92.	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	6930	U. QUÍMICA	R\$ 0,20	R\$ 1.386,00
93.	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	72	U. QUÍMICA	R\$ 2,73	R\$ 196,56
94.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	86	U. QUÍMICA	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
95.	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 1.155,00
96.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 1.386,00
97.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 1.570,80
98.	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	2887	SANOFI	R\$ 1,50	R\$ 4.330,50
99.	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	1732	ZYDUS	R\$ 0,59	R\$ 1.021,88
100.	QUETIAPINA 100MG	COMP	8085	GEOLAB	R\$ 1,65	R\$ 13.340,25
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 44.216,41</b>

LOTE 8- PSICOTRÓPICOS HOSPITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
101.	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	1155	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 635,25
102.	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	2310	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 623,70
103.	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	2887	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 837,23
104.	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	2887	LEGRAND	R\$ 0,85	R\$ 2.453,95
105.	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	577	U. QUÍMICA	R\$ 0,27	R\$ 155,79
106.	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	1155	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 750,75
107.	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	1444	EUROFARMA	R\$ 3,00	R\$ 4.332,00
108.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	COMP	1155	LEGRAND	R\$ 2,20	R\$ 2.541,00



	COMPRIMIDO 25mg						
109.	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	2887	PRATI	R\$ 0,35	R\$	1.010,45
110.	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	8662	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$	1.299,30
111.	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	6930	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$	1.039,50
112.	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	231	PRATI	R\$ 5,50	R\$	1.270,50
113.	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	5775	TEUTO	R\$ 0,32	R\$	1.848,00
114.	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	6930	U. QUÍMICA	R\$ 0,20	R\$	1.386,00
115.	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	72	U. QUÍMICA	R\$ 2,73	R\$	196,56
116.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	86	U. QUÍMICA	R\$ 12,00	R\$	1.032,00
117.	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$	1.155,00
118.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$	1.386,00
119.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	4620	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$	1.570,80
120.	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	2887	SANOFI	R\$ 1,50	R\$	4.330,50
121.	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	1732	ZYDUS	R\$ 0,59	R\$	1.021,88
122.	QUETIAPINA 100MG	COMP	8085	GEOLAB	R\$ 1,65	R\$	13.340,25
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 44.216,41</b>	
VALOR TOTAL R\$ 44.216,41 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS CENTAVOS)							

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos faz-se necessária para a população do Município, estimada em 57.168 munícipes (IBGE - 2016) que são atendidos pela rede que compõe a Secretaria Municipal de Saúde através de suas Farmácias Municipais.

## 3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **5 DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referencia.
- 5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Vargem Grande (MA), 29 de Abril de 2021

**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde